



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1306, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 192.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012, especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

13.01 – DIRETORIA GERAL

13.01.18.541.0036.1075.000 – Projeto: Construção de Capela Mortuária

**4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação R\$ 100.000,00**

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação R\$ 92.500,00**

Fonte de Recursos – 1511 – Taxas Prestação Serviços – Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 192.500,00  
suplementar a que se refere esta Lei**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

12.01.15.451.0033.2038.000 – Atividade: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 92.500,00**  
Fonte de Recursos – 511 – Taxas de Prestação de Serviços – Exercício Corrente

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

13.01 – DIRETORIA GERAL

13.01.18.122.0037.2.040.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Naturais e Meio Ambiente

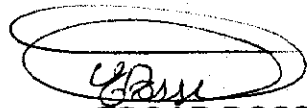
**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00**

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente

**Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional suplementar a  
que se refere esta Lei R\$ 192.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de junho de 2013.

  
**EDGAR ROSSI**  
PREFEITO

  
**CRISTIAN LUIZ MORAES**  
Procurador Geral

  
**DECIVAL DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Obras  
e Urbanismo